

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VARJÃO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 001/2022

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas);

Considerando que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Varjão - Go;

Considerando que a Administração de Varjão - Go busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

Considerando que foram esgotadas todas as tentativas de notificação do contribuinte nos endereços cadastrados junto ao ente público municipal, estando estes em lugar incerto e não sabido, sendo de sua responsabilidade manter atualizado os seus dados cadastrais;

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Varjão, Estado de Goiás, Rafael Pereira Machado Franco faz publicar o presente EDITAL:

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Varjão, Estado de Goiás, por meio do Departamento de Arrecadação, no uso de suas competências funcionais e administrativas, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 436/13 (Código Tributário Municipal), vem Notificar os contribuintes em débito com os Tributos Municipais "Impostos (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), Taxas (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária)", do Município de Varjão - Go.

Assim, fica concedido ao contribuinte inscrito em dívida ativa tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do(s) débitos(s) – cobrança amigável, ou apresentar defesa referente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2021. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas ao Departamento Jurídico do Município, para os procedimentos de cobrança judicial ou protesto em cartório.

Ressalta-se, por oportuno, que não há ilegalidade na divulgação de informações referentes à dívida ativa, nos termos do artigo 198, § 3º, II do Código Tributário Nacional.

Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos na Prefeitura Municipal de Varjão - Go, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.


Este Edital só se aplica aos contribuintes que, eventualmente, não foram encontrados nos endereços cadastrados junto ao sistema da Prefeitura de Varjão – Go ou nos imóveis que lhe sejam pertencentes.


Publique-se o Edital no Órgão Oficial do Município, no site da prefeitura e no Diário oficial do Estado de Goiás.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARJÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 de novembro de 2022.

RAFAEL PEREIRA MACHADO FRANCO:70277036100
100
Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA MACHADO FRANCO:70277036100
Dados: 2022.11.18 17:05:44 -03'00'

Rafael Pereira Machado Franco
Prefeito Municipal


Sebastião Alves Santana Neto
Secretário Municipal de Finanças


Dorismar P. de Faria Júnior
Diretor dep. Arrecadação